



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Sexta-feira, 29 de janeiro de 2016

Ano I | Edição nº 40

Página 1 de 12

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Subsídios e Remunerações	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.valentimgentil.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.valentimgentil.dioe.com.br

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.valentimgentil.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Sexta-feira, 29 de janeiro de 2016

Ano I | Edição nº 40

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.072, DE 22 DE JANEIRO DE 2016

Declara de necessidade e utilidade pública, bem como de interesse social, para fins de desapropriação amigável e/ou judicial, áreas de terras destinadas à construção de casas populares e dá providências correlatas.

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso V, e 3º, da Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, e nos artigos 5º, alínea "i", e 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas de necessidade e utilidade pública, bem como de interesse social, nos termos do artigo 5º, alínea "i", e artigo 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação amigável e/ou judicial, destinadas à CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES, as áreas de terras com as seguintes descrições:

I - O imóvel inicia junto ao marco V-1B; segue até o vértice V-3 no azimuth 62°03'51", em uma distância de 435,08 metros, confrontando com João Carlos de Andrade Barreto e sua esposa (matrícula nº 54.866), com a mesma direção segue até o vértice V-1G no azimuth 62°03'51", em uma distância de 20,19 metros, confrontando com Marcos Zarur Pedrassi, defletindo à direita, segue até o vértice V-1F no azimuth 181°15'40", confrontando com Marcos Zarur Pedrassi, defletindo à direita, segue até o vértice V-1E no azimuth 272°28'47", confrontando com Marcos Zarur Pedrassi, defletindo à direita, segue até o vértice V-1D no azimuth 5°37'05", confrontando com Marcos Zarur Pedrassi, defletindo à esquerda, segue até

o vértice V-1C no azimuth 62°03'51", confrontando com Marcos Zarur Pedrassi, defletindo à direita, segue até o vértice V-1B (início da descrição) no azimuth 332°03'51" na distância de 102,00 metros confrontando com Marcos Zarur Pedrassi, fechando assim uma área de 4,972923 há, iguais a 49.729,23 metros quadrados;

II - O imóvel inicia junto ao marco V-1; do vértice V-1 segue até o vértice V-2 no azimuth 62°03'51", em uma distância de 20,03 m, confrontando com a propriedade de João Carlos de Andrade Barreto, do vértice V-2 defletindo à esquerda segue até o vértice V-3 no azimuth 332°03'51", em uma distância de 20,00 m, confrontando com a propriedade de João Carlos de Andrade Barreto, do vértice V-3 defletindo à direita segue até o vértice V-4 no azimuth 62°04'04", em uma distância de 11,00 m, confrontando com a propriedade de João Carlos de Andrade Barreto, do vértice V-4 defletindo à direita segue até o vértice V-5 no azimuth 152°04'04", em uma distância de 20,00 m, confrontando com a propriedade de João Carlos de Andrade Barreto, do vértice V-5 defletindo à esquerda segue até o vértice V-6 no azimuth 62°03'51", em uma distância de 40,00 m, confrontando com a propriedade de João Carlos de Andrade Barreto, do vértice V-6 defletindo à esquerda segue até o vértice V-7 no azimuth 332°04'04", em uma distância de 20,00 m, confrontando com a propriedade de João Carlos de Andrade Barreto, do vértice V-7 defletindo à direita segue até o vértice V-8 no azimuth 62°03'51", em uma distância de 11,00 m, confrontando com a propriedade de João Carlos de Andrade Barreto, do vértice V-8 defletindo à direita segue até o vértice V-9 no azimuth 152°03'51", em uma distância de 20,00 m, confrontando com a propriedade de João Carlos de Andrade Barreto, do vértice V-9 defletindo à esquerda segue até o vértice V-10 no azimuth 62°03'53", em uma distância de 40,00 m, confrontando com a propriedade de João Carlos de Andrade Barreto, do vértice V-10 defletindo à esquerda segue até o vértice V-11 no azimuth 332°04'04", em uma distância de 20,00 m, confrontando com a propriedade de João Carlos de Andrade Barreto, do vértice V-11 defletindo à direita segue até o vértice V-12 no azimuth 62°04'04", em uma distância de 11,00 m, confrontando com a propriedade de João Carlos de Andrade Barreto, do vértice V-12 defletindo à direita segue até o vértice



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Sexta-feira, 29 de janeiro de 2016

Ano I | Edição nº 40

Página 3 de 12

V-13 no azimuth 152°04'04", em uma distância de 222,00 m, confrontando com a propriedade de João Carlos de Andrade Barreto, do vértice V-13 defletindo à direita segue até o vértice V-14 no azimuth 242°03'51", em uma distância de 31,00 m, confrontando com a propriedade de João Carlos de Andrade Barreto, do vértice V-14 defletindo à esquerda segue até o vértice V-15 no azimuth 152°04'04", em uma distância de 285,02 m, confrontando com a propriedade de João Carlos de Andrade Barreto, do vértice V-15 defletindo à esquerda segue até o vértice V-16 no azimuth 93°54'22", em uma distância de 371,50 m, confrontando com a propriedade de João Carlos de Andrade Barreto, do vértice V-16 defletindo à direita segue até o vértice V-17 no azimuth 95°24'41", em uma distância de 316,11 m, confrontando com a propriedade de João Carlos de Andrade Barreto, do vértice V-17 defletindo à esquerda segue até o vértice V-18 no azimuth 95°24'33", em uma distância de 42,67 m, confrontando com a propriedade de João Carlos de Andrade Barreto, do vértice V-18 defletindo à direita segue até o vértice V-H no azimuth 162°52'15", em uma distância de 10,47 m, confrontando com a propriedade de João Carlos de Andrade Barreto, do vértice V-H defletindo à direita segue até o vértice V-I no azimuth 275°24'33", em uma distância de 46,66 m, confrontando com Marcos Zarur Pedrassi, do vértice V-I com a mesma direção segue até o vértice V-J no azimuth 275°24'33", em uma distância de 316,00 m, confrontando com Marcos Zarur Pedrassi, do vértice V-J defletindo à esquerda segue até o vértice V-16A no azimuth 273°54'22", em uma distância de 485,43 m, confrontando com Marcos Zarur Pedrassi, finalmente do vértice V-16A, defletindo à direita segue até o vértice V-1 (início da descrição), no azimuth de 332°03'51", na extensão de 435,08 m, Marcos Zarur Pedrassi, fechando assim uma área de 6,159882 há, iguais a 61.598,82 metros quadrados.

Art. 2º - A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto onerarão dotação próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 22 de janeiro de 2016 e revogando-se as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 22 de janeiro de 2016

Rosa Luchi Caldeira

Prefeita Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Secretário da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28/10/2015], em 29/01/2016.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Secretário

DECRETO Nº 3.073, DE 28 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre a periodicidade das reuniões ordinárias do Conselho de Administração e Conselho Fiscal do RPPS do Município de Valentim Gentil-SP e dá providências correlatas.

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º- Fica determinado que as reuniões ordinárias do Conselho de Administração e Conselho Fiscal do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS, DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL–SP, serão realizadas trimestralmente, devendo ocorrer, obrigatoriamente, até as seguintes datas:

REUNIÃO ORDINÁRIA	DATA LIMITE
1º Trimestre	Até 30 de abril do exercício corrente
2º Trimestre	Até 31 de julho do exercício corrente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Sexta-feira, 29 de janeiro de 2016

Ano I | Edição nº 40

Página 4 de 12

3º Trimestre	Até 31 de outubro do exercício corrente
4º Trimestre	Até 31 de janeiro do exercício subsequente

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 28 de janeiro de 2016

Rosa Luchi Caldeira
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Secretário da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28/10/2015], em 29/01/2016.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Secretário

Código Localizador: QADQ/16I

Portarias

PORTARIA Nº 3.311, DE 18 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre a designação de membros para compor Comissão de Avaliação e dá providências correlatas.

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Para fins de avaliação das áreas de terras relacionadas no Anexo I, desta portaria, fica criada uma COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, composta de 03 (três) membros, servidores públicos municipais, todos residentes e domiciliados nesta cidade: FRANCISCO CARLOS GRACIANO BELÉM, RG nº 12.713.830-4 - Presidente; FABIO BRUMATTO BARRETO, RG nº 42.016.017-6 - Membro; e LUCIANO DONIZETI PANTANO PERES, RG

nº 33.846.864-X - Membro, para procederem a avaliação dos referidos imóveis.

Art. 2º - Fica concedido o prazo de até 30 (tinta) dias para a conclusão dos trabalhos dessa Comissão, a contar da data de instalação.

Art. 3º - Os trabalhos a serem realizados pela Comissão não serão remunerados e serão considerados relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 4º - Ficam desde já autorizados os servidores desta Administração a desenvolver seus trabalhos de avaliação e pesquisa fora de seus locais de trabalho, podendo inclusive se ausentar pelo tempo necessário de seu local próprio de trabalho.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 18 de janeiro de 2016 e revogando-se as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 18 de janeiro de 2016

Rosa Luchi Caldeira
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Secretário da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 29 de janeiro de 2016.

José Carlos de Oliveira Medeiros Junior
Secretário

ANEXO I

PORTARIA Nº 3.311, DE 18/01 2016 MEMORIAL DESCRITIVO

I - O imóvel inicia junto ao marco V-1B; segue até o vértice V-3 no azimuth 62°03'51", em uma distância de 435,08 metros, confrontando com João Carlos de Andrade Barreto e sua esposa (matrícula nº 54.866), com a mesma direção segue até o vértice V-1G no azimuth 62°03'51", em uma distância de 20,19 metros, confrontando com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Sexta-feira, 29 de janeiro de 2016

Ano I | Edição nº 40

Página 5 de 12

Marcos Zarur Pedrassi, defletindo à direita, segue até o vértice V-1F no azimuth $181^{\circ}15'40''$, confrontando com Marcos Zarur Pedrassi, defletindo à direita, segue até o vértice V-1E no azimuth $272^{\circ}28'47''$, confrontando com Marcos Zarur Pedrassi, defletindo à direita, segue até o vértice V-1D no azimuth $5^{\circ}37'05''$, confrontando com Marcos Zarur Pedrassi, defletindo à esquerda, segue até o vértice V-1C no azimuth $62^{\circ}03'51''$, confrontando com Marcos Zarur Pedrassi, defletindo à direita, segue até o vértice V-1B (início da descrição) no azimuth $332^{\circ}03'51''$ na distância de 102,00 metros confrontando com Marcos Zarur Pedrassi, fechando assim uma área de 4,972923 há, iguais a 49.729,23 metros quadrados;

II - O imóvel inicia junto ao marco V-1; do vértice V-1 segue até o vértice V-2 no azimuth $62^{\circ}03'51''$, em uma distância de 20,03 m, confrontando com a propriedade de João Carlos de Andrade Barreto, do vértice V-2 defletindo à esquerda segue até o vértice V-3 no azimuth $332^{\circ}03'51''$, em uma distância de 20,00 m, confrontando com a propriedade de João Carlos de Andrade Barreto, do vértice V-3 defletindo à direita segue até o vértice V-4 no azimuth $62^{\circ}04'04''$, em uma distância de 11,00 m, confrontando com a propriedade de João Carlos de Andrade Barreto, do vértice V-4 defletindo à direita segue até o vértice V-5 no azimuth $152^{\circ}04'04''$, em uma distância de 20,00 m, confrontando com a propriedade de João Carlos de Andrade Barreto, do vértice V-5 defletindo à esquerda segue até o vértice V-6 no azimuth $62^{\circ}03'51''$, em uma distância de 40,00 m, confrontando com a propriedade de João Carlos de Andrade Barreto, do vértice V-6 defletindo à esquerda segue até o vértice V-7 no azimuth $332^{\circ}04'04''$, em uma distância de 20,00 m, confrontando com a propriedade de João Carlos de Andrade Barreto, do vértice V-7 defletindo à direita segue até o vértice V-8 no azimuth $62^{\circ}03'51''$, em uma distância de 11,00 m, confrontando com a propriedade de João Carlos de Andrade Barreto, do vértice V-8 defletindo à direita segue até o vértice V-9 no azimuth $152^{\circ}03'51''$, em uma distância de 20,00 m, confrontando com a propriedade de João Carlos de Andrade Barreto, do vértice V-9 defletindo à esquerda segue até o vértice V-10 no azimuth $62^{\circ}03'53''$, em uma distância de 40,00 m, confrontando com a propriedade de João Carlos de Andrade Barreto, do vértice V-10 defletindo à esquerda

segue até o vértice V-11 no azimuth $332^{\circ}04'04''$, em uma distância de 20,00 m, confrontando com a propriedade de João Carlos de Andrade Barreto, do vértice V-11 defletindo à direita segue até o vértice V-12 no azimuth $62^{\circ}04'04''$, em uma distância de 11,00 m, confrontando com a propriedade de João Carlos de Andrade Barreto, do vértice V-12 defletindo à direita segue até o vértice V-13 no azimuth $152^{\circ}04'04''$, em uma distância de 222,00 m, confrontando com a propriedade de João Carlos de Andrade Barreto, do vértice V-13 defletindo à direita segue até o vértice V-14 no azimuth $242^{\circ}03'51''$, em uma distância de 31,00 m, confrontando com a propriedade de João Carlos de Andrade Barreto, do vértice V-14 defletindo à esquerda segue até o vértice V-15 no azimuth $152^{\circ}04'04''$, em uma distância de 285,02 m, confrontando com a propriedade de João Carlos de Andrade Barreto, do vértice V-15 defletindo à esquerda segue até o vértice V-16 no azimuth $93^{\circ}54'22''$, em uma distância de 371,50 m, confrontando com a propriedade de João Carlos de Andrade Barreto, do vértice V-16 defletindo à direita segue até o vértice V-17 no azimuth $95^{\circ}24'41''$, em uma distância de 316,11 m, confrontando com a propriedade de João Carlos de Andrade Barreto, do vértice V-17 defletindo à esquerda segue até o vértice V-18 no azimuth $95^{\circ}24'33''$, em uma distância de 42,67 m, confrontando com a propriedade de João Carlos de Andrade Barreto, do vértice V-18 defletindo à direita segue até o vértice V-H no azimuth $162^{\circ}52'15''$, em uma distância de 10,47 m, confrontando com a propriedade de João Carlos de Andrade Barreto, do vértice V-H defletindo à direita segue até o vértice V-I no azimuth $275^{\circ}24'33''$, em uma distância de 46,66 m, confrontando com Marcos Zarur Pedrassi, do vértice V-I com a mesma direção segue até o vértice V-J no azimuth $275^{\circ}24'33''$, em uma distância de 316,00 m, confrontando com Marcos Zarur Pedrassi, do vértice V-J defletindo à esquerda segue até o vértice V-16A no azimuth $273^{\circ}54'22''$, em uma distância de 485,43 m, confrontando com Marcos Zarur Pedrassi, finalmente do vértice V-16A, defletindo à direita segue até o vértice V-1 (início da descrição), no azimuth de $332^{\circ}03'51''$, na extensão de 435,08 m, Marcos Zarur Pedrassi, fechando assim uma área de 6,159882 há, iguais a 61.598,82 metros quadrados.

Valentim Gentil, 18 de janeiro de 2016



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Sexta-feira, 29 de janeiro de 2016

Ano I | Edição nº 40

Página 6 de 12

Rosa Luchi Caldeira

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 3.312, DE 28 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal do RPPS do Município de Valentim Gentil e dá providências correlatas.

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 27, §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, da Lei Municipal nº 1.949, de 20 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para compor o CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL, com mandato de 01 de fevereiro de 2016 a 31 de dezembro de 2017, os seguintes membros:

I- representantes dos servidores ativos e inativos:

a)- AIRTON MANOEL DE MEDEIROS, RG nº 33.457.525-4, servidor público municipal ativo, na condição de titular; e ADÃO ROBERTO JOSÉ RODRIGUES, RG nº 11.773.221, servidor público municipal ativo, na condição de suplente;

b)- ÂNGELA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA, RG nº 20.016.280, servidora pública municipal ativa, na condição de titular; e EMERSON ANTONIO GENERATO RUSSO, RG nº 40.200.817-0, servidor público municipal ativo, na condição de suplente;

c)- MÁRIO SÉRGIO VICENTE, RG nº 14.726.431, servidor público municipal ativo, na condição de titular; e SILVIA REGINA SIVIERO, RG nº 13.916.802, servidora pública municipal ativa, na condição de suplente.

II- representante indicado pelo Poder Legislativo:

a)- NATALINA TEIXEIRA BARBOSA, RG nº 26.740.488-8, servidora pública municipal ativa, na condição de titular; e LUIS DO CARMO PEREIRA, RG nº 9.329.812, servidor público municipal ativo, na condição

de suplente.

III- representantes indicados pelo Poder Executivo:

a)- JAIR DONIZETE DOMINGOS, RG nº 30.636.131-08, servidor público municipal ativo, na condição de titular; e LUCIANO DONIZETE PÂNTANO PERES, RG nº 33.846.864-X, servidor público municipal ativo, na condição de suplente;

b)- JOÃO EDUARDO VICENTE, RG nº 48.095.250-4, servidor público municipal ativo, na condição de titular; e MAYRA LUCIANA BOER MARCIANO, RG nº 19.582.331-X, servidora pública municipal ativa, na condição de suplente.

Art. 2º - NOMEAR para compor o CONSELHO FISCAL DO RPPS DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL, com mandato de 01 de fevereiro de 2016 a 31 de dezembro de 2017, os seguintes membros:

I- representantes dos servidores ativos e inativos:

a)- JULIANA APARECIDA DA CRUZ BARBOSA, RG nº 42.015.765-7, servidora pública municipal ativa, na condição de titular; e ELSON RODRIGUES RABELO, RG nº 19.474.824, servidor público municipal ativo, na condição de suplente;

b)- FRANCISCO CARLOS GRACIANO BELEM, RG nº 12.713.830-4, servidor público municipal ativo, na condição de titular; e JULIO CAETANO SANTANA, RG nº 6.073.750, servidor público municipal inativo, na condição de suplente.

II- representante indicado pelo Poder Executivo:

c)- JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, RG nº 42.015.857-1, servidor público municipal ativo, na condição de titular; e MICHELE ARAUJO DA CRUZ, RG nº 37.658.888-3, servidora pública municipal ativa, na condição de suplente.

Art. 3º - Os presidentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do RPPS serão eleitos pelos seus pares.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 28 de janeiro de 2016

Rosa Luchi Caldeira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Sexta-feira, 29 de janeiro de 2016

Ano I | Edição nº 40

Página 7 de 12

Prefeita Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Secretário da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 29 de janeiro de 2016.

José Carlos de Oliveira Medeiros Junior

Secretário

PORTARIA Nº 3.313, DE 28 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre a nomeação de membros do Comitê de Investimentos do RPPS do Município de Valentim Gentil e dá providências correlatas.

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no § 2º, do art. 4º, do Decreto Municipal nº 2.973, de 28 de novembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO RPPS DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL, com mandato até 31 de dezembro de 2016, os quais ocuparão os seguintes cargos:

I - Presidente: AIRTON MANOEL DE MEDEIROS, RG nº 33.457.525-4, SSP/SP e CPF nº 218.126.788-00, servidor público municipal lotado no cargo efetivo de Auxiliar de Contabilidade, com certificação CPA-10 junto a ANBIMA, responsável pela gestão dos recursos do RPPS;

II - Membros: JULIANA APARECIDA DA CRUZ BARBOZA, RG nº 42.015.765-7, SSP/SP e CPF nº 304.732.788-20, servidora pública municipal efetiva lotada no cargo em comissão de Chefe do Setor de Orçamento e Contabilidade; e ADÃO ROBERTO JOSÉ RODRIGUES, RG nº 11.773.221, SSP/SP e CPF nº 033.340.488-29, servidor público municipal lotado no cargo efetivo de

Agente de Tributação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 2.989, de 28 de novembro de 2014.

Valentim Gentil, 28 de janeiro de 2016

ROSA LUCHI CALDEIRA

Prefeita Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Secretário da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 29 de janeiro de 2016.

José Carlos de Oliveira Medeiros Junior

Secretário

PORTARIA Nº 3.314, DE 28 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre a designação de servidor responsável pela gestão dos recursos do Fundo de Previdência do Município de Valentim Gentil e dá providências correlatas.

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o art. 9º, da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011, pela presente portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 01 de fevereiro de 2016, AIRTON MANOEL DE MEDEIROS, RG nº 33.457.525-4, SSP/SP e CPF nº 218.126.788-00, servidor público municipal, lotado no cargo efetivo de Auxiliar de Contabilidade, para o exercício, sem ônus, da função de GESTOR DOS RECURSOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL, conforme determina o art. 2º, § 4º, da Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011, do Ministério da Previdência



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Sexta-feira, 29 de janeiro de 2016

Ano I | Edição nº 40

Página 8 de 12

Social.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 28 de janeiro de 2016

ROSA LUCHI CALDEIRA

Prefeita Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR,
Secretário da Prefeitura do Município de Valentim Gentil,
Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente
portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do
Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 29 de
janeiro de 2016.

José Carlos de Oliveira Medeiros Junior

Secretário

Código Localizador: F4PMZ/LR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 29 de janeiro de 2016

Ano II | Edição nº 40

Página 9 de 12

Subsídios e Remunerações



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

EDITAL

O Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, para os fins dispostos no artigo 1º, XXXV, das Instruções 2/98 do TCE-SP e artigo 39 da Constituição Federal, com as alterações da Emenda nº 19, torna público a relação dos valores mensais dos subsídios dos Senhores Agentes Políticos e dos cargos e empregos dos quadros desta Prefeitura, vigentes em janeiro de 2.016, conforme segue:

AGENTES POLITICOS	SALÁRIO
Prefeito Municipal	10.298,17
Vice Prefeito Municipal	4.371,06

QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA – PROVIMENTO EFETIVO	REFERENCIA	SALÁRIO
Agente de Administração - Nível I	30/A	2.295,59
Agente de Controle de Vetores - Nível I	09/A	1.007,37
Agente de Controle Interno - Nível I	34/A	2.685,52
Agente de Relações Públicas - Nível I	25/A	1.886,81
Agente de Saneamento - Nível I	13/A	1.178,49
Agente de Saúde - Nível I	03/A	880,00
Agente de Serviços Gerais / Feminino - Nível I	03/A	880,00
Agente de Serviços Gerais / Masculino - Nível I	03/A	880,00
Agente de Serviços Urbanos - Nível I	13/A	1.178,49
Agente de Telefonia - Nível I	20/A	1.550,83
Agente de Tributação - Nível I	28/A	2.122,40
Agente Fiscal de Posturas - Nível I	09/A	1.007,37
Agente Fiscal de Rendas - Nível I	26/A	1.962,28
Arquivista - Nível I	13/A	1.178,49
Assistente Social - Nível I	25/A	1.886,81
Auxiliar Administrativo - Nível I	20/A	1.550,83
Auxiliar de Biblioteca - Nível I	15/A	1.274,66
Auxiliar de Consultório Dentário - Nível I	13/A	1.178,49
Auxiliar de Contabilidade - Nível I	44/A	3.975,22
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - Nível I	22/A	1.550,83
Auxiliar de Enfermagem - Nível I	13/A	1.178,49
Auxiliar de Farmácia - Nível I	13/A	1.178,49
Auxiliar de Pedreiro - Nível I	16/A	1.325,65
Biomédico - Nível I	44/A	3.975,22
Bombeiro Municipal - Nível I	06/A	895,55
Borracheiro, Lavador e Lubrif. de Máquinas e Veículos - Nível I	17/A	1.378,68
Coordenador de Compras - Nível I	44/A	3.975,22
Coordenador de Prestação de Contas - Nível I	44/A	3.975,22
Coordenador de Serviços Municipais - Nível I	39/A	3.267,35
Coordenador Municipal de Saúde - Nível I	40/A	3.398,04
Dentista - Nível I	33/A	2.582,23
Diretor de Planejamento - Nível I	44/A	3.975,22
Eletricista - Nível I	23/A	1.744,46
Encanador - Nível I	16/A	1.325,65



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 29 de janeiro de 2016

Ano I | Edição nº 40

Página 10 de 12



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Encarregado de Recepção do Paço Municipal - Nível I	20/A	1.550,83
Enfermeiro - Nível I	25/A	1.886,81
Engenheiro Agrônomo - Nível I	39/A	3.267,37
Engenheiro Ambiental - Nível I	39/A	3.267,37
Engenheiro Civil - Nível I	44/A	3.975,22
Escriturário I - Nível I	15/A	1.274,66
Escriturário II - Nível I	30/A	2.295,59
Especialista em Gestão de Saúde - Nível I	44/A	3.975,22
Farmacêutico - Nível I	23/A	1.744,46
Fiscal Geral - Nível I	26/A	1.962,28
Fisioterapeuta - Nível I	25/A	1.886,81
Fonoaudiólogo - Nível I	25/A	1.886,81
Inspetor de Alunos - Nível I	20/A	1.550,83
Jornalista - Nível I	44/A	3.975,22
Margarida - Nível I	03/A	880,00
Mecânico - Nível I	24/A	1.814,24
Médico Atendente - Nível I I	41/A	3.533,96
Médico Veterinário - Nível I	31/A	2.387,41
Monitor de Creche - Nível I	20/A	1.550,83
Monitor de Educação Especial - Nível I	20/A	1.550,83
Monitor de Informática - Nível I	27/A	2.040,77
Monitor de Música - Nível I	27/A	2.040,77
Motorista - Nível I	15/A	1.274,66
Nutricionista - Nível I	27/A	2.040,77
Oficial de Escola - Nível I	19/A	1.491,18
Operador de Máquinas Rodoviárias - Nível I	40/A	3.398,04
Operador de Serraria - Nível I	25/A	1.886,81
Operador de Trator Agrícola - Nível I	19/A	1.491,18
Pedreiro - Nível I	23/A	1.744,46
Pintor - Nível I	21/A	1.612,86
Procurador Jurídico - Nível I	44/A	3.975,22
Professor de Educação Básica I - Educação Física	01/A	11,55 H/AULA
Professor de Educação Básica I	01/A	11,55 H/AULA
Professor de Educação Básica I - Educação Especial	01/A	11,55 H/AULA
Professor de Educação Básica I - Libras e Braile	01/A	11,55 H/AULA
Professor de Educação Básica I - Língua Inglesa	01/A	11,55 H/AULA
Programador - Nível I	44/A	3.975,22
Psicólogo - Nível I	25/A	1.886,81
Secretário de Escola - Nível I	26/A	1.962,28
Técnico de Enfermagem - Nível I	16/A	1.325,65
Técnico em Radiologia Médica - Nível I	19/A	1.491,18
Terapeuta Ocupacional - Nível I	25/A	1.886,81
Tesoureiro - Nível I	44/A	3.975,22
Turismólogo - Nível I	25/A	1.886,81
Vice-Diretor de Escola - Nível I	01/A	18,41 H/AULA
Vigilante Municipal - Nível I	05/A	861,11
Visitador Sanitário - Nível I	19/A	1.491,18

Praça Jacilândia nº 4-33, Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil-SP - CEP 15520-000

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

VALENTIM GENTIL
GOVERNO DO MUNICÍPIO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 29 de janeiro de 2016

Ano I | Edição nº 40

Página 11 de 12



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Zelador - Nível I	03/A	880,00
QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA - PROVIMENTO EM COMISSÃO		
Assessor de Comunicação e Publicidade	VI	4.017,32
Assessor de Gabinete	VI	4.017,32
Assessor de Planejamento e Gestão	VIII	7.305,90
Assessor Jurídico	VI	4.017,32
Chefe da Agência de Crédito do banco do Povo Paulista	I	1.602,98
Chefe de Serviços Administrativos	CPC-1	1.550,83
Chefe do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	IV	3.082,65
Chefe do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	IV	3.082,65
Chefe do Setor de Ambulâncias	III	2.256,51
Chefe do Setor de Assistência Social	II	1.986,45
Chefe do Setor de Comunicação e Publicidade	III	2.256,51
Chefe do Setor de Conservação do Município	IV	2.577,09
Chefe do Setor de Contencioso Judicial	VII	5.598,10
Chefe do Setor de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	IV	2.577,09
Chefe do Setor de Engenharia e Fiscalização de Obras	II	1.986,45
Chefe do Setor de Esportes e Lazer	III	2.256,51
Chefe do Setor de Obras e Serviços Públicos	VI	4.017,32
Chefe do Setor de Orçamento e Contabilidade	IV	2.577,09
Chefe do Setor de Planejamento Ambiental	IV	2.577,09
Chefe do Setor de Recursos Humanos	IV	2.577,09
Chefe do Setor de Serviços Rurais	V	3.082,65
Diretor de Assistência e Desenvolvimento Social	VVI	5.598,10
Diretor de Educação e Cultura	VII	5.598,10
Diretor de Escola	17,32 HORA	5.598,10
Diretor de Esportes e Lazer	VII	5.598,10
Diretor de Obras e Serviços Públicos	VII	5.598,10
Diretor de Saúde	VII	5.598,10
Diretor de Turismo e Meio Ambiente	VII	5.598,10
Secretário da Junta de Serviço Militar	I	1.602,98

QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA - CONTRATO TEMPORARIO		
Agente Comunitário de Saúde	03/A	880,00
Agente de Controle de Vetores	11/A	1.007,37
Agente de Crédito	0210	1.479,67
Agente de Serviços Gerais / Feminino	03/A	880,00
Agente de Serviços Urbanos	13/A	1.178,49
Agente de Telefonia	20/A	1.550,83
Auxiliar Administrativo	20/A	1.550,83
Auxiliar de Consultório Dentário	13/A	1.178,49
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	20/A	1.550,83
Enfermeiro	25/A	1.886,81
Farmacêutico	23/A	1.744,46
Fonoaudiólogo	25/A	1.886,81
Inspetor de Alunos	20/A	1.550,83



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 29 de janeiro de 2016

Ano I | Edição nº 40

Página 12 de 12



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Monitor de Creche	20/A	1.550,83
Monitor de Educação Especial	20/A	1.550,83
Motorista	15/A	1.274,66
Operador de Máquinas Rodoviárias	40/A	3.398,04
Operador de Trator Agrícola	19/A	1.491,18
Pedreiro	23/A	1.744,46
Pintor	21/A	1.612,86
Professor de Educação Básica I	01/A	11,55 H/AULA
Técnico de Enfermagem	16/A	1.325,65
Vigilante Municipal	05/A	880,00

Município de Valentim Gentil, 26 de Janeiro de 2016.

Angela Aparecida Gonçalves da Silva
Agente de Administração

Visto:

Rosa Luchi Caldeira
Prefeita Municipal